



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

14

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 05/86 DE 21 DE JULHO DE 1986

Que autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a EMATER e dá outras providências.

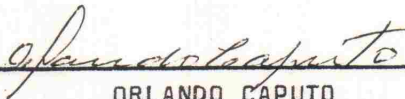
A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio, em anexo, que passa integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas - EMATER, possibilitando àquela Empresa prestar Assistência Técnica aos produtores / rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado / ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 21 de julho de 1986.



ORLANDO CAPUTO
Prefeito Municipal